



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.278, de 23 de abril de 2015.

Altera o inciso V da Cláusula Sétima do Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso V da cláusula sétima do “Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE” e ratificado, em todos os seus demais termos, nos termos do Anexo Único a que se refere o art. 4º desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01.10.302.0053.0.022; 3.3.93.39.

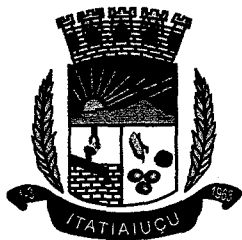
Art. 4º Integra a presente Lei o seguinte Anexo:

I – Anexo Único: Ata de alteração do inciso V da cláusula sétima do “Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 23 de abril de 2015.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

Ata de alteração do inciso V da cláusula sétima do “Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE”.

OS MUNICÍPIOS DE BOM DESPACHO, DORES DO INDAIA, ESTRELA DO INDAIA, LUZ, MARTINHO CAMPOS, MOEMA, SERRA DA SAUDADE, ARAÚJOS, ARCOS, CARMO DO CAJURU, CLÁUDIO, DIVINÓPOLIS, ITAPECERICA, JAPARAIBA, LAGOA DA PRATA, PEDRA DO INDAIA, PERDIGÃO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, BAMBUI, Córrego Danta, Córrego Fundo, Formiga, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Tapira, Itaúna, Itaguara, Itatiaiuçu, Piracema, Pará de Minas, Conceição do Pará, Igaratinga, Leandro Ferreira, Nova Serrana, Onça de Pitangui, Pitangui, São José da Varginha, Aguanil, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Cristais, Oliveira, Passa Tempo, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Francisco de Paula resolvem por seus subscritores pela primeira alteração dos termos do protocolo de intenções firmado em 08/11/2013, convalidando os atos até então praticados, mediante a subscrição da presente alteração do protocolo de intenções que modifica apenas o inciso V da cláusula sétima, mantendo-se os demais termos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de servidores necessários a consecução de suas finalidades:

V - Para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG disporá de quadro de pessoal com função, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

	Estrutura Administrativa Profissional	CH Semanal (em hrs)	Nº Prof.	Salário Mensal (bruto)
1	Secretário Executivo (1)	40	1	R\$ 10.000,00
2	Diretor Médico (1)	40	1	R\$ 10.000,00
3	Assessoria Jurídica (1)	40	1	R\$ 5.000,00
4	Assessoria Contábil (1)	40	1	R\$ 5.000,00
5	Assessoria Técnica-Administrativa e Compras	40	1	R\$ 5.000,00
6	Controlador interno/Ouvidor (1)	40	1	R\$ 5.000,00
7	Gerente de Enfermagem	40	1	R\$ 5.000,00
8	Gerente de Logística e Patrimônio	40	1	R\$ 5.000,00
9	Coordenador de Recursos Humanos (1)	40	1	R\$ 3.500,00
10	Coordenador de Frota (1)	40	1	R\$ 3.500,00
11	Coordenador do NEP (1)	40	1	R\$ 3.500,00
12	Técnico Administrativo (2)	40	8	R\$ 1.250,00

	SAMU Profissional	CH Semanal (em hrs)	Nº Prof.	Salário Mensal (bruto)
1	Médico (2)	24	70	R\$ 8.000,00
2	Condutor - Socorrista (2)	40	154	R\$ 1.500,00
3	Enfermeiro (2)	24	51	R\$ 2.600,00
4	Técnico em Enfermagem (2)	40	132	R\$ 1.500,00
5	Farmacêutico (2)	40	1	R\$ 2.600,00
7	Auxiliar de farmácia (2)	40	2	R\$ 1.250,00
8	Técnico de Administrativo (2)	40	6	R\$ 1.250,00
9	Psicólogo (2)	40	1	R\$ 2.600,00

- (1) Contratação Ampla
(2) Contratação Restrita

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 3(três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 03 de Julho de 2014.

PREFEITURA DE BOM DESPACHO

PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

PREFEITURA DE LUZ

PREFEITURA DE MARTINHO CAMPOS

PREFEITURA DE MOEMA

PREFEITURA DE SERRA DA SAUDADE

PREFEITURA DE ARAUJOS

PREFEITURA DE ARCOS

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PREFEITURA DE CLAUDIO

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA DE ITAPECERICA

PREFEITURA DE JAPARAIBA

PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA DE PERDÃO

PREFEITURA DE S.º ANTONIO DO MONTE

Reginaldo S. Cardoso
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE S. SEBASTIÃO DO OESTE

PREFEITURA DE CORREGO FUNDO

PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA DE PAINS

PREFEITURA DE TAPIRAÍ

PREFEITURA DE ITAGUARA

PREFEITURA DE PIRACEMA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO PARA

PREFEITURA DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA DE ONÇA DO PITANGUI

PREFEITURA DE S. JOSÉ DA VARGINHA

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PARA

PREFEITURA DE CAMPO BELO

PREFEITURA DE CARMÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA DE CANDEIAS

PREFEITURA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA DE BAMBUI

PREFEITURA DE FORMIGA

PREFEITURA DE MEDEIROS

PREFEITURA DE PIMENTA

PREFEITURA DE ITAUNA

PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

PREFEITURA DE PARA DE MINAS

PREFEITURA DE ICARATINGA

PREFEITURA DE NOVA SERRANA

PREFEITURA DE PITANGUI

PREFEITURA DE AGUANIL

PREFEITURA DE CAMACHO

PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CANA VERDE

PREFEITURA DE ORISTAIS

PREFEITURA DE PASSA TEMPO

PREFEITURA DE S. ANTONIO DO AMPARO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

